



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Coordenação de Esporte e Lazer

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UFOPA – EDIÇÃO 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 109/GR/UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2022, Seção 2, pág. 60, em consonância ao Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), à Resolução nº 19/2016/CONSAD/UFOPA, à Portaria nº 186/2019/GR/UFOPA, torna público o presente edital de concessão de auxílio financeiro para estudantes que participarão da edição 2022 dos Jogos Universitários da Ufopa (JIUFOPA).

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a prática esportiva como elemento indissociável ao ensino, pesquisa e extensão;
- 1.2 Propiciar aos estudantes da Ufopa a participação em atividade cultural e esportiva.

2 DA FINALIDADE DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 A concessão deste auxílio financeiro tem por finalidade viabilizar a participação de estudantes matriculados nos cursos de graduação ofertados nos Campi da Ufopa/Unidades Regionais (Alenquer, Juruti, Itaituba, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná) no JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA UFOPA – JIUFOPA – EDIÇÃO 2022, que ocorrerão no Campus da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) em Santarém-PA, nos dias 04, 05, 06, 12, 13 e 15 de novembro de 2022.

2.2 O auxílio financeiro de que trata este Edital será custeado com recursos orçamentários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), gerenciado pela Ufopa, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de alimentação e de transporte, conforme prevê o Decreto nº 7.234/2010.

3 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão requerer o auxílio financeiro de que trata este Edital o estudante que atenda cumulativamente os seguintes critérios:
 - a. Estar com status ativo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado nos últimos dois períodos; e
 - b. Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito da Proges.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Coordenação de Esporte e Lazer

4 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pela Proges.

4.2 O presente edital concederá 180 (cento e vinte) auxílios financeiros no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, sendo 30 (trinta) auxílios para cada Unidade Regional/Campi.

4.3 O auxílio financeiro de que trata este Edital será concedido em caráter individual, em parcela única, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de alimentação e de transporte.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o estudante deverá entregar os seguintes documentos:

- Cópia da cédula de identidade (RG) e do cadastro de pessoa física (CPF);
- Cópia do comprovante de conta corrente pessoal ativa;
- Cópia do comprovante de residência;
- Formulário de auxílio financeiro (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
- Constar na Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Termo de Responsabilidade (Anexo III) devidamente preenchido e assinado.

5.2 A comprovação de vínculo com a Ufopa e de matrícula nos últimos dois períodos serão consulta pela Proges no SIGAA.

5.3 As inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.

5.4 Não serão recebidos pedidos de inscrição fora do prazo

6 DO PERÍODO, DO HORÁRIO E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição ocorrerá nos dias 17 e 18 de outubro de 2022, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, nos endereços abaixo relacionados:

Campus Regional	Endereços
Alenquer	Coordenação Acadêmica Tv Beatriz do Vale, SN, Bairro Independência, Alenquer-PA.
Itaituba	Coordenação Acadêmica Rua 3a, s/n, Lote 526, Liberdade, Itaituba-PA
Juruti	Coordenação Acadêmica Rua Vereador José de Sousa Andrade, s/n, Bairro São Marcos – Próximo da Escola Municipal Maria Lúcia, Juruti-PA
Monte Alegre	Coordenação Acadêmica Travessa Major Francisco Mariano, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP: 68220-000, Monte Alegre (antiga Escola Municipal Prof. Orlando Costa).
Óbidos	Coordenação Acadêmica



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Coordenação de Esporte e Lazer

	Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro Perpétuo Socorro. CEP 68250-000.
Oriximiná	Coordenação Acadêmica Rodovia PA-254, nº 257, Bairro Santíssimo, CEP: 68270-000, Oriximiná-PA

6.2 As Coordenações Acadêmicas dos Campi/Unidades Regionais deverão encaminhar à Proges, via memorando eletrônico ou para o e-mail esporte.lazer@ufopa.edu.br, até às 12 horas do dia 19 de outubro de 2022, cópia digitalizada da documentação entregue pelos estudantes inscritos no processo de que trata este Edital. Posteriormente, deverão encaminhar à Proges a documentação original.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Além dos requisitos contidos no subitem 3.1, serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate dos estudantes ao quantitativo de auxílio financeiro ofertado:

- a. Ter ingressado por Processo Seletivo Especial (PSE) ou por cota em Processo Seletivo Regular (PSR) da Ufopa;
- b. Não ter participado de edições anteriores do JIUFOPA.

7.2 Para fins de atendimento das alíneas acima, a Proges consultará as unidades administrativas e sistemas da Ufopa.

8 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

8.1 Comunicar oficialmente à Proges ou à Coordenação Acadêmica do Campus, com dez (10) dias de antecedência do evento, qualquer acontecimento que impeça sua participação e ressarcir integralmente o auxílio recebido.

8.2 Participar ativamente de toda a programação de treinamento, organizada pela Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação do Campus correspondente.

8.3 Em caso de faltas reiteradas que comprometam o bom desempenho e a integração do estudante atleta à equipe, a Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação terá autonomia para substituir o estudante atleta.

8.4 Ter boa conduta disciplinar nos treinamentos e competições.

8.5 Comunicar à Comissão Desportiva de Análise do Campus correspondente qualquer ocorrência médica, ao longo do período de treinamento, no prazo máximo de 24 horas do ocorrido, ficando condicionada a permanência na equipe à sua plena recuperação em tempo hábil.

8.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas dos Jogos Internos da Ufopa – JIUFOPA 2022.

8.7 Participar de toda a programação da competição, à qual a equipe estará obrigada a estar presente.

8.8 Apresentar um Relatório de Viagem, contendo cópia dos bilhetes de passagem ou



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Coordenação de Esporte e Lazer

documento equivalente em até 05 (cinco) dias após a sua chegada a ser entregue na Proges ou na Coordenação Acadêmica de cada Campus.

8.9 A não entrega do relatório de viagem implicará na devolução do auxílio recebido e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza, enquanto não sanada essa pendência, de acordo com a Resolução nº 19/2016/CONSAD/UFOPA.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 É de competência exclusiva da Proges a divulgação do resultado com os nomes dos estudantes selecionados, conforme cronograma previsto no item 11 desse edital.

9.2 O resultado com a relação nominal dos estudantes selecionados será divulgado no site da Proges no endereço eletrônico: <http://www.ufopa.edu.br/proges>

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.

10.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no subitem 5.1.

10.3 Os recursos poderão ser elaborados via formulário disponível no anexo 6, no prazo definido no cronograma deste Edital.

10.4 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 Os recursos deverão ser entregues e protocolados sala 152 A da Proges/Coordenação de Esporte e Lazer, do Campus Tapajós BMT II, no horário das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h.

10.6 Nos demais Campi da Ufopa, a interposição de recursos deverá ocorrer nos endereços constantes no subitem 6.1, no horário das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h.

10.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

10.8 Os recursos serão apreciados por Comissão Desportiva de Análise designada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil para esse fim.

10.9 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será publicado no site institucional da Proges.

10.10 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

11 CRONOGRAMA DO PROCESSO

Lançamento do edital	14/10/2022
Período de inscrição	17 e 18/10/2022



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Coordenação de Esporte e Lazer

Resultado preliminar	19/10/2022
Prazo para interposição de recurso	20/10/2022
Divulgação do resultado dos recursos	21/10/2022
Divulgação do resultado final	21/10/2022
Entrega do relatório de viagem e prestação de conta	02/12/2022

12 DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

12.1 O auxílio estudantil de que trata este edital será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos estudantes.

12.2 O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante até o 10º dia útil do mês de Novembro de 2022, considerando o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional.

12.3 O pagamento do auxílio estudantil de que trata este edital será custeado com recursos orçamentários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), gerenciado pela Ufopa, e ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa e observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site na página da Proges (<http://ufopa.edu.br/proges>).

13.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

13.3 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Acompanhamento Estudantil
Coordenação de Esporte e Lazer

13.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

13.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

13.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, em primeira instância, e pela Comissão Desportiva de Análise, Seleção e Convocação da Ufopa (Portaria nº 4/2022/PROGES/UFOPA), em segunda instância.

13.7 Ao realizar a inscrição, o estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.

13.8 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do



Emitido em 14/10/2022

EDITAL N° 27/2022 - PROGES (11.01.28)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/10/2022 15:29)

JONNES SANTOS FARIAS PEDROSO

COORDENADOR

CEL (11.01.28.01.02)

Matrícula: ###579#0

(Assinado digitalmente em 14/10/2022 14:50)

LUAMIM SALES TAPAJOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGES (11.01.28)

Matrícula: ###254#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **27**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/10/2022** e o código de verificação: **f2755ed5c7**